

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Flávia Nonato	Klarisse Mirella	Nicole Riente
Henrique A. F. Motta	Paula Pinheiro	Patricia Cavalcanti	Cristina Ferreira
Fabio João Soito	Osmar Aquino	Paula Barroso	Amanda Silva
Pedro H. B. Sousa	Fernando Barbosa	Thathiana Cusnir	Rodrigo Gaspar
Joselaine Maura Figueiredo	Rafael Bandeira	José Pinto	Renato Carvalho
João Paulo Martins	Lanessa Alves	Carolina Lima	
Marcelo Côco	Cecília Chequer	João Renato Paulon	

CÓPIA

EXMO SR. DR. 2º JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA,
SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Processo n.º 200803106445

310644-66-2008-9 01/03/11 17:28 JUIZ 1 6HA

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS por
seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificados
nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, movidos por
MAURO PEREIRA DOS ANJOS, vem, mui respeitosamente perante
V.Exa, dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as
partes resolveram realizar composição amigável no feito no
valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, em cheque nominal ao



JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa

Henrique A. F. Motta

Fabio João Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL

C1/2008-20397/I

Juízo : 5 Vara-Cível da Comarca de GOIANIA/GO

Processo nº : 200803106445

Autor(es) : MAURO PEREIRA DOS ANJOS

Réu(s) : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

Vítima(s) : MAURO PEREIRA DOS ANJOS

Nº Sinistro : 2009/069345/01

Valor Total : R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Recebi da SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, o(s) cheque(s) de n.º , 421689, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de \$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) MAURO PEREIRA DOS ANJOS portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 1388188, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 348.052.901-10 e a Ré sendo SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS.

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) MAURO PEREIRA DOS ANJOS, através de seu advogado, Drº. RENATA BRASIL RANGEL, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2011



RENATA BRASIL RANGEL
OAB/27653 - GO